



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de S. J. dos Quatro Marcos

Av. Bahia, 539 - Fone (065) 251-1577 - S. J. dos Quatro Marcos - Mato Grosso

(GABINETE DO PREFEITO)

LEI Nº 026 DE FEVEREIRO DE 1.984

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Comarca de Mirassol D'Oeste, deste Estado,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os atuais vencimentos dos servidores públicos municipais, passam a vigorar com o reajuste de 112% (cento e doze por cento), acumulativamente na seguinte forma:

- I - 36% (trinta e seis por cento) a partir de 1º de janeiro de 1984;
- II - 44% (quarenta e quatro por cento) a partir de 1º de maio de 1.984;
- III - 32% (trinta e dois por cento) a partir de 1º de novembro de 1.984.

Artigo 2º - Os reajustes de que se trata o artigo anterior, aplicam-se igualmente, aos cargos em Comissão.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do vigente Orçamento - 3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.984.

Artigo 5º - Ficam refogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, aos 16 de fevereiro de 1.984

[Assinatura]
DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação e -
arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal. Cota Supra.

J A I R D E L F E M
Secret. Administração